PRO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 1059, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as relevantes contribuições para o serviço público municipal, especialmente na área da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento, ocorrido no dia 1º de junho de 2022, da professora Iranara da Silva Martins, matrícula nº 063974-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho Secretário da Administração